

DE
DATA

Pedro Miguel Ribeiro da Mota

02/11/2021

PARA

Conselho de Administração da Lousada Século XXI

ASSUNTO|SUBJECT

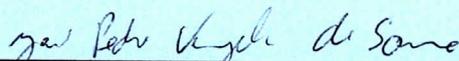
Concessão de exploração do estabelecimento de bebidas, com duas áreas distintas localizadas no Complexo de Piscinas Municipais de Lousada, pelo período de 24 meses, prorrogáveis por períodos de 12 meses até ao limite de 48 meses (BAR03.19.10.2021).

DESPACHO

Aprovo, de acordo com o Relatório Final, a **Concessão de exploração do estabelecimento de bebidas, com duas áreas distintas localizadas no Complexo de Piscinas Municipais de Lousada, pelo período de 24 meses, prorrogáveis por períodos de 12 meses até ao limite de 48 meses (BAR03.19.10.2021)**, pelo valor contratual (preço proposto) de 400 € (quatrocentos euros) mensais, com IVA incluído à taxa legal em vigor, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.

Lousada, 2 de Novembro de 2021, ata 471 do Conselho de Administração.

O Presidente do Conselho de Administração


José Pedro Vanzeler de Sousa

Relatório Final

Concessão de exploração do estabelecimento de bebidas, com duas áreas distintas localizadas no Complexo de Piscinas Municipais de Lousada, pelo período de 24 meses, prorrogáveis por períodos de 12 meses até ao limite de 48 meses (BAR03.19.10.2021).

1. Nos termos constantes da deliberação de 19 de outubro de 2021, que ordenou a abertura do procedimento, foi publicado o procedimento no site da Lousada Séc.XXI - <http://www.lousadaseculoxxi.pt>
2. Apresentaram proposta:
 - a) Catarina Dias Gonçalves – NIF: 200674226

3. Atendendo ao critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os critérios e subcritérios definidos no programa de procedimento, o júri propõe a seguinte ordenação das propostas, para efeitos de adjudicação:

1º lugar - Catarina Dias Gonçalves – NIF: 200674226 – pelo valor contratual (preço proposto) de 400 € (quatrocentos euros) mensais, com IVA incluído à taxa legal em vigor.

4. Na leitura e exame da proposta da entidade que concorreu, da Catarina Dias Gonçalves – NIF: 200674226, verificou-se que a mesma estava devidamente instruída, com os respetivos documentos, pelo que foi considerada admitida.

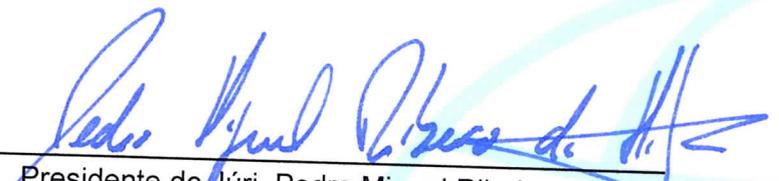
Assim sendo, propõe-se a adjudicação da concessão em causa à **Catarina Dias Gonçalves – NIF: 200674226** – pelo valor contratual (preço proposto) de **400 € (quatrocentos euros)** mensais, com IVA incluído à taxa legal em vigor.

6 – O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação que ainda não foram entregues junto com a proposta, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena da adjudicação caducar:

- a) Certidão de Registo Criminal do adjudicatário, como documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do art.º 55 do Código dos Contratos Públicos. No caso de pessoas coletivas deverá ser apresentada certidão do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência;
- b) Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social;
- c) Certidão comprovativa da situação regularizada perante as Finanças;
- d) Documento comprovativo que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar;
- e) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior.

Lousada, 02 de novembro de 2021



Presidente do Júri, Pedro Miguel Ribeiro da Mota



2º Vogal – Ana Patrícia Teles Fernandes



Membro Suplente – Nuno Armando da Silva Teixeira